Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.980, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º- Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.4.Serviço Estr.Rod.Municipal

Recursos do F.R.N.

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Setembro de 1.982

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário